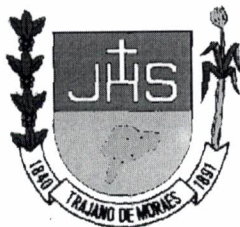


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete da Presidência



HOMOLOGAÇÃO

Após o parecer da Procuradoria do Poder Legislativo, aprovando o processo nº **185/2022** que gerou o **Pregão Presencial- 02/2022**, realizado em 27 de Outubro de 2022, **HOMOLOGO E AUTORIZO O EMPENHO** em favor da empresa **WW PÁDUA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José de Alencar Leite, 39, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.857.486/0001-77, no valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO 0 KM MOTOR: 1.0 TURBO, MOTOR A COMBUSTÃO COM 116 (CV) DE POTÊNCIA COM GASOLINA OU SUPERIOR E 128 (CV) OU SUPERIOR COM ETANOL; TORQUE DE 20,4 OU SUPERIOR KGF.M NO MOTOR A COMBUSTÃO COM GASOLINA E 20,4 OU SUPERIOR COM ETANOL. TRANSMISSÃO: TRAÇÃO DIANTEIRACÂMBIO AUTOMÁTICO CVT DE SEIS (06) MARCHAS OU SUPERIOR. FREIOS ABS: DIANTEIRO: DISCO VENTILADO TRASEIRO: DISCO SÓLIDO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, MC PHERSON – MOLA HELICOIDAL TRASEIRA: EIXO DE TORÇÃO, MULTIBRAÇO - MOLA HELICOIDAL. DIREÇÃO: ELÉTRICA COM DIÂMETRO DE GIRO DE 10,2 OU SUPERIOR. DIMENSÃO: COMPRIMENTO DE 4099 MM OU SUPERIOR; LARGURA 1760 MM OU SUPERIOR; ALTURA DE 1568 MM OU SUPERIOR; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE 2532 MM OU SUPERIOR; BITOLA DIANTEIRA DE 1490 MM OU SUPERIOR; BITOLA TRASEIRA DE 1510 MM OU SUPERIOR; PORTA MALAS DE 370 LITROS OU SUPERIOR; PESO 1237 KG OU SUPERIOR; VÃO LIVRE DO SOLO DE 191 MM OU SUPERIOR. COR: PRETA. ITENS/SEGURANÇA: RODAS DE LIGA LEVE ARO 16 OU 17; PNEU 205/60 PARA ARO 16 OU 205/50 PARA ARO 17, AMBOS COM ESTEPE; FREIOS ABS; AIRBAGS LATERAIS E FRONTAIS; CINTO DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS DE NEBLINA, ALARME ANTIFURTO; CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE DE ESTABILIDADE; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO e demais especificações técnicas que estão explicitadas no termo de referência do processo supracitado, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete da Presidência



Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato nos termos do artigo 64 e as sanções previstas no artigo 81, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da Lei. **PUBLIQUE-SE.**

Trajano de Moraes, 01 de Novembro de 2022.


ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA
Presidente